

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022					
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO do Contrato nº 013/2022 que preve a prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses , referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada para a emissão de laudo de análise dos efluentes da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Água da CEASA, firmado entre a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO e a empresa MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .					
CONTRATANTE					
Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.				
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.				
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista				
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.				
Representante 1 (Presidente):	MANOEL CASTRO DE ARANTES , brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apt. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO.				
Representante 2 (Diretor Financeiro):	ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS , brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.				
Representante 3 (Diretor Administrativo):	JAIRO PACHECO DA SILVA , brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 780.845.391-91, residente e domiciliado à Rua T-30, Ed. 70, Lt. 20/21/22, Apto 203, Ed. Mirante Bueno, Setor Bueno, Goiânia – Goiás.				
CONTRATADA					
Denominação:	MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA				
CNPJ/MF:	05.691.252/0001-28.				
Tipo societário:	Sociedade Empresária Limitada				
Endereço:	Rua 24 de Outubro, s/nº, Quadra 011, Lote 0015, Setor Andre, CEP: 74.984-525, Aparecida de Goiânia/GO.				
Contato:	(62) 3091-1656				
Representante legal:	CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES , brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 880.304.821-91, com domicilio na Rua A 25 c/ A 23, Quadra 11 A, Lote 05, Jardim Atenas, CEP: 74.885-510, Goiânia/GO.				
QUADRO RESUMO					
Prazo de vigência Contratual:	12 (doze) Meses	Modalidade:	Dispensa de Licitação	Termo:	SEGUNDO TERMO ADITIVO
Valor total:	R\$ 10.320,00	Valor mensal:	R\$ 860,00		
Pagamento:	Mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.				

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AS PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO do Contrato nº 013/2022** que preve a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada para a emissão de laudo de análise dos efluentes da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Água da CEASA, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 202200057000304**, em tramite no **Sistema Eletrônico de Informações (“SEI”)**, que é parte integrante do presente Contrato. O presente instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **SEGUNTO TERMO ADITIVO do Contrato nº 013/2022** que preve a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, contatos a partir de 22 de junho de 2024 até 21 de junho de 2025, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada para a emissão de laudo de análise dos efluentes da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Água da CEASA, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** do Contrato nº 013/2022 que preve a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, contados a partir de 22 de junho de 2024, até 21 de junho de 2025, conforme previsto no Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.

CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** do Contrato Original sob nº 013/2022, pelos serviços contratados que estão sendo prorrogados e efetivamente executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o mesmo **valor do Contrato Originário, com o valor mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) e o valor total anual de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).**

CLÁUSULA 4ª – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** do Contrato Original sob nº 013/2023, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, **todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 013/2022 e do Processo SEI nº 202200057000304**, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 21 de Junho de 2024.

**MANOEL
CASTRO DE
ARANTES:01243
411104**

MANOEL CASTRO DE ARANTES
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por MANOEL CASTRO DE
ARANTES:01243411104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=01643840000135,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=MANOEL CASTRO DE
ARANTES:01243411104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.11 13:02:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



Documento assinado digitalmente
ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
Data: 11/09/2024 13:22:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
Diretor Financeiro

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAIRO PACHECO DA SILVA
Data: 19/09/2024 11:18:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO PACHECO DA SILVA
Diretor Administrativo

CIBELE CARNEIRO
MACHADO
MAGALHAES:880
30482191

Assinado de forma digital
por CIBELE CARNEIRO
MACHADO
MAGALHAES:88030482191
Dados: 2024.08.15 14:40:51
-03'00'

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) _____ 02) _____

CPF: _____ CPF: _____